



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Publicado no: 20/3/1972
 Bol. da Administração Nº 3
 D. Nº 1573
 S. P. S. P. B. ED. UFGD

PORTARIA N.º 034 / DES, de 02 DE MARÇO DE 1972

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 311.967/72, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, de uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa do domínio da rodovia BR/ 101, RODOVIA RIO - SANTOS, trecho SANTA CRUZ-RJ - ANGRA DOS REIS-RJ, entre os Km 0 a 93,697, numa extensão de..... 93,697 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 199/71 e consoante desenhos nºs PEET - 1044/72 até PEET - 1115/72 e PEET - 1240/72 até PEET - 1244/72, que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

INS/.

O ORIGINAL FICARÁ
PELO BUREAU Nº 48
EA 2/3/72